

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**

**Processo SES-PRC-2022/14030**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 - Edifício Torre Bahia - Caminho das Árvores - Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - BA, registrado sob nº 42.451, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/14030, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, visando o serviço de remoção e instalação dos Chillers, que foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde a serem instalados no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

“...

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), que será acrescentado ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2022, conforme tabela abaixo:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO**

<b>MÊS</b>	<b>Contrato de Gestão (R\$)</b>	<b>TA 01/2022 Aporte Custeio (R\$)</b>
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	8.999.987,00	<b>185.000,00</b>
JULHO	8.999.987,00	-
AGOSTO	8.999.987,00	-
SETEMBRO	8.999.987,00	-
OUTUBRO	8.999.987,00	-
NOVEMBRO	8.999.987,00	-
DEZEMBRO	8.999.987,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>62.999.909,00</b>	<b>185.000,00</b>

...”

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



4

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn  
Secretário de Estado da Saúde

Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes  
Diretor Presidente

Dr. Marco Aurélio Magalhães  
Diretor Técnico Operacional/CRM 99645  
Instituto Sócrates Guanaes

Testemunhas:

1) Bertrâm Moura  
Nome:  
R.G.: 27392145

2) [Assinatura]  
Nome:  
R.G.:

Ernesto Stangueti  
Diretor Financeiro  
Instituto Sócrates Guanaes

[Assinatura]  
Nome: DANIEL BURGOS MENDONÇA  
R.G.: 62.856.030 - X

